



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, que seja feito estudo de viabilidade para instalação de redutores de velocidade na RJ162, de Areia Branca até a Ponte do Baião em Bicuda Grande, nos trechos com moradias às margens da estrada, visto o grande risco de atropelamentos em decorrência das altas velocidades que os veículos trafegam.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Tico Jardim
Vereador